

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 25/11/2015, Seção 1, Pág. 22.

Portaria nº 1.085, publicada no D.O.U. de 25/11/2015, Seção 1, Pág. 20.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		UF: SC
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó, com sede no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC N°: 201355223		
PARECER CNE/CES N°: 307/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/7/2015

I – RELATÓRIO

Interesse do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), cujo objeto é solicitar o credenciamento para oferta da modalidade EaD, *lato sensu*, da Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó, situada à rua Frei Bruno, nº 201 E, bairro Jardim América, no município de Chapecó – SC.

1. Histórico

A IES foi constituída por meio dos atos autorizativos de credenciamento (Portaria MEC nº 1.418, de 6/7/2011, DOU de 9/7/2011) e recondição (Portaria nº 1.236, de 19/12/2013, DOU de 20/12/2013) presenciais. Processo de Recondição em trâmite sob nº 20073096 (análise concluída). Atualmente possui IGC 4 e CI 3.

Quanto ao processo avaliativo de credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó, extraiu-se as seguintes informações do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), *ipsis litteris*:

[...]

3. HISTÓRICO DA IES

“A Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó é mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), criado pelo Decreto-lei nº 4048, de 22/01/1942, entidade de direito privado sem fins lucrativos, associação de utilidade pública - ligada ao Conjunto de Federações de Indústrias em cada Estado por intermédio de seus Departamentos Regionais (DR), por sua vez vinculados ao Departamento Nacional (DN). O Departamento Regional do SENAI de Santa Catarina foi criado em janeiro de 1954. O SENAI/SC possui o Modelo de Excelência em Gestão (MEG), da Fundação nacional da Qualidade (FNQ). Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, bairro Itacorubi, CEP 88034-001, em Florianópolis – SC. O SENAI é uma instituição de ensino profissional que desde sua criação realiza treinamento e desenvolvimento educacional, com o objetivo de formar e aperfeiçoar profissionais para o setor industrial.

A mantida, Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó, situa-se à Rua Frei Bruno, 201 E, bairro Jardim América, no município de Chapecó – SC, CEP

89908.400. Está credenciada por meio da Portaria nº 1418, de 06/07/2001, juntamente com a autorização do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, tendo a autorização, por meio da Portaria nº 2022, de 12/07/2002, com a publicação no DOU em 15/07/2002. Em 2004, a Faculdade obteve o conceito A (Portaria nº 3106, de 01/10/2004, DOU de 04/10/2004) e, em 2006, obteve a nota 5 no CST em Alimentos (Portaria 233, de 29/11/2006, DOU de 30/11/2006). Em 2006 foram aprovados pelo CRE os cursos de pós-graduação lato sensu em Tecnologia e Qualidade de Alimentos e Gestão de Processos Industriais. Em 2011, o CST em Alimentos teve a renovação de reconhecimento, com o conceito 4 (Portaria nº 219, de 28/02/2011, DOU de 3/3/11). O CST em Manutenção Industrial recebeu a renovação de reconhecimento por meio da Portaria nº 123, de 9/7/12, DOU de 10/7/12.

Os documentos analisados apresentam como missão da IES: “Contribuir para o fortalecimento da indústria e o desenvolvimento pleno e sustentável do país por meio de educação profissional e tecnológica”. A IES apresenta perfil Muito Bom.

Na abrangência das faculdades, o SENAI/SC constitui a Rede SENAI de EAD, com cinco polos localizados em Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Joinville e Jaraguá do Sul, nas sedes das Faculdades de Tecnologia mantidas. Desde 2012 a FT Senai Chapecó oferta até 20% de sua carga horária na modalidade EAD, em seus dois CST reconhecidos. A cidade de Chapecó é considerada um polo entre os mais de 200 municípios de abrangência da região em que se encontram as sedes de grandes empresas processadoras e exportadoras de suínos, aves e derivados do país. Conforme SEBRAE/SC (2008), a indústria de transformação possui uma participação relativa de 7,6% em relação ao número de empresas estabelecidas em Chapecó, estas são responsáveis por 33% do total de empregos gerados no município. O grau de escolaridade varia entre trabalhadores analfabetos e com superior completo, sendo 61 analfabetos, 6.732 com ensino fundamental incompleto, 4.089 com ensino fundamental completo, 2.405 com ensino médio incompleto, 7.436 com ensino médio completo, 735 com superior incompleto e 1.038 com superior completo. Quanto aos estudantes da educação básica, segundo o Censo Escolar de 2012, o número de estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio em Chapecó é de 7.418, entre escolas urbanas e rurais, públicas e particulares. O número de estudantes egressos do Ensino Médio em 2012 foi de 1.677, já quanto aos ingressantes da Educação Superior em 2011 foram 2.400. O ensino à distância possibilita aos profissionais uma capacitação com maior facilidade, devido à flexibilidade de horário de estudo bem como acesso de alunos não só da região e estado como de todo o país.”

De acordo com o cadastro e-MEC oferta os seguintes cursos de graduação, na modalidade presencial:

Curso	CPC	Ano índice CPC	CC	Ano índice CC	ENADE	Ano índice ENADE
ALIMENTOS	4	2012	4	2010	4	2011
FABRICAÇÃO MECANICA	-	-	-	-	-	-
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	sc	-	4	2011	1	2014

4. DA ANÁLISE Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador – Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória de disponibilidades de imóveis, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, na sede da instituição:

(2404) - Unidade SEDE - Rua Frei Bruno, 201 E Jardim América. Chapecó - SC.

CEP:89808-400

O INEP designou comissão de avaliação para verificação in loco das condições institucionais para a modalidade EaD. O relatório anexo ao processo (código de avaliação: (111535), resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância

Obteve conceito: 5

Considerações da Comissão:

“A Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó – SENAI apresenta suas atividades de educação a distância tomando por base as referências legais e norteadoras dos seus projetos, a saber: o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2012-2017), o Projeto Pedagógico Institucional – PPI (2013-2017), o Regulamento Interno para 20% em EAD de 2013, o Regimento Interno da Faculdade atualizado em 2013. A Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó tem como missão “Contribuir para o fortalecimento da indústria e o desenvolvimento pleno e sustentável do país por meio de educação profissional e tecnológica”. A missão institucional para atuação em EAD, o planejamento e planos de gestão estão previstos no PDI e estão adequados com os objetivos da IES. Existe uma unidade responsável pela gestão, com profissionais devidamente designados, nomeados e motivados com as atividades de EAD. A CPA conta com representação de todos os segmentos da comunidade acadêmica, docentes, discentes e técnicos administrativos e representantes da Sociedade Civil. O estudo para implantação de polos de apoio a EAD prevê, inicialmente, apenas um polo na sede. A Faculdade conta com profissionais com experiência em EAD e demonstra experiência há mais de um ano com a modalidade a distância, pois já oferece 20% da carga horária em EAD em dois Cursos Superiores de Tecnologia: Tecnologia de Alimentos e Tecnologia em Manutenção Industrial. Além disso, oferta em todos os níveis as disciplinas de formação geral na modalidade EAD. A Comissão verificou in loco que o polo sede está com plenas possibilidades de implantação superando o que a própria IES informou. A IES apresenta uma logística eficiente dispondo de um sistema de controle de produção e distribuição de material didático, contando com a equipe de profissionais da Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis, com ampla experiência no Desenvolvimento de Recursos Didáticos (DRD), a saber: Webdesigner; Designer Educacional; Designer gráfico; Diagramador; Revisor; Ilustrador; Suporte Técnico. A Comissão verificou in loco que os alunos do SENAI de Santa Catarina tem à disposição o aplicativo “Realidade Aumentada”, desenvolvido pela Faculdade de Tubarão e distribuído em nível nacional, para auxiliar na compreensão dos conteúdos. A tecnologia, aplicada ao universo educacional por profissionais do SENAI, mistura imagens reais com digitais e permite que os usuários visualizem e interajam com objetos tridimensionais, utilizando um computador com webcam e um código de ativação (QR code). A IES comprova que os recursos financeiros são adequados para o planejamento e a implementação de EAD na IES conforme pretendido.”

Dimensão 2: Corpo Social

Obteve conceito: 5

Considerações da Comissão:

“Nos aspectos que compõem a dimensão corpo social, cabe destacar que a IES apresenta o Plano Institucional de Qualificação Docente no qual delinea as diretrizes pedagógicas que norteiam o Projeto Institucional da IES com os pressupostos,

objetivos e estratégias de apoio à pesquisa e participação em eventos técnicos e científicos, a política para formação e capacitação do corpo técnico administrativo, tutores e docentes da instituição, bem como o Regulamento do Plano de Cargos e Salários- SENAI que estabelece as normas e diretrizes do Plano de Cargos e Salários para os colaboradores do SENAI-SC regidos pela CLT, contendo as definições e regulamentação da movimentação funcional e salarial dos colaboradores.

A Comissão constatou que há plena há plena previsão de política de estímulo à produção científica, constatada pela efetiva publicação e apresentação de trabalhos em eventos científicos apresentados por meio de certificados e registros de publicação.

A Comissão verificou que Patrícia Cristina da Silva, contratada em regime integral de 40 horas para atuar como Coordenadora de EAD, apresenta certificado de Bacharelado em Secretariado Executivo pela Universidade do Oeste de Santa Catarina- UNOESTE e de Especialização em Marketing e Vendas pela UNOESTE, bem como certificados de formação e capacitação em EAD. O Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD, em sua totalidade é contratado em regime integral de 40 horas e apresenta, além de experiência de mais de mais de um ano na IES, certificados de qualificação profissional. O Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD em sua totalidade foi contratado em regime integral de 40 horas e apresenta certificados de formação e capacitação em EAD. O Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD é composto por profissionais da Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis, contratados para diagramar, revisar, ilustrar e aplicar o design gráfico predefinido em todos os recursos didáticos ofertados nos cursos EaD propostos pelos docentes da Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó, sob a justificativa de já terem ampla experiência no Desenvolvimento de Recursos Didáticos (DRD). A equipe conta com os seguintes profissionais capacitados para desenvolver o material a ser utilizado em EAD: Webdesigner; Designer Educacional; Designer gráfico; Diagramador; Revisor; Ilustrador; Suporte Técnico. A Comissão, em reunião com os docentes, confirmou as informações, verificando que para o desenvolvimento do conteúdo estão selecionados conteudistas, docentes da Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó, de acordo com as disciplinas que serão ofertadas, os quais foram capacitados pela equipe do DRD acerca do modelo utilizado pela IES. A Comissão verificou também que a revisão técnica do conteúdo é feita pela professora Maristela Schleicher Silveira, com graduação em Letras pela UNIJUI, Especialização em Informática na Educação pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões- URI, e Mestrado em Letras pela URI, com a responsabilidade de verificar a qualidade, a forma e originalidade do conteúdo que está sendo desenvolvido. A Bibliotecária Neiva Vieira dos Santos, contratada pela IES desde 1998, em regime integral de 40 horas apresenta certificado de graduação em Biblioteconomia pela Universidade Federal de Santa Catarina, graduação em Direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina- UNOESC e Especialização em Administração Estratégica e Qualidade pela UNOESC, além de diversos cursos de formação e capacitação na sua área de atuação e está plenamente capacitada para atender ao público da Biblioteca tanto na consulta presencial quanto on line.”

Dimensão 3: Instalações Físicas

Obteve conceito: 4

Considerações da Comissão:

“O prédio localizado no endereço constante do e-Mec possui boa infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de EAD, apresenta salas em

quantidade, condições de iluminação, limpeza, ventilação, segurança, conservação e comodidade adequadas. As áreas de convivência como cantinas, espaços comuns, jardins, e gabinetes são adequados às atividades previstas. Todas essas instalações e a biblioteca compartilham os espaços com os demais cursos presenciais já existentes. Os recursos de TIC atendem plenamente às atividades conforme previsto e estão de acordo com o plano de expansão proposto.

As instalações físicas do SENAI Chapecó se mostram, de maneira geral, adequadas. Especificamente quanto às instalações administrativas envolvidas na oferta de EAD, a IES atende adequadamente em todas as dimensões necessárias. Em sua infraestrutura de serviços há a disponibilidade de cantina, amplo auditório com 88 lugares no formato stadium, com recursos audiovisuais e sonoros, serviços terceirizados de reprografia, possibilidade de acesso wifi em todo o campus, a todos os alunos, com senhas de acesso utilizadas para os mais variados ambientes, além dos laboratórios de informática e biblioteca instalada em prédio com espaço amplo e acesso para portadores de necessidades especiais, oferecendo aos usuários a possibilidade de acesso e empréstimo das obras. Existe número suficiente de microcomputadores à disposição dos usuários, locais para estudo individual e em grupos. O acervo está informatizado, permite consulta e reserva por meio digital e a política de aquisição atende às necessidades dos cursos existentes e a serem implantados conforme previsão. Dentre as 17 salas de aula disponíveis, uma delas com 40 lugares é exclusiva para a EAD, climatizada, com recursos audiovisuais e sonoros, wifi de acesso livre. Há quatro laboratórios de informática, um deles dedicado exclusivamente à EAD. Entre os laboratórios especializados há um dedicado ao CST de Manutenção Industrial, com impressora 3D, e outros laboratórios específicos para o CST em Tecnologia de Alimentos, com aplicabilidade para o curso lato sensu a ser ofertado na modalidade EAD, em Segurança de Alimentação, sendo: um laboratório de Microscopia e Análise Sensorial, um Laboratório de Microbiologia, didático para o curso, um Laboratório de Tecnologia em Leites e o Laboratório de Processamento de Frutas e Hortaliças. Há uma sala de professores com espaços de trabalho individuais e em grupos (baías). Também há diferentes salas para as diversas coordenadorias em níveis distintos, devidamente equipadas, com acessibilidade, banheiros adaptados e diversas outras instalações de bom padrão em uma área construída de 6.340 m², dentro de uma área total de 23.000 m².

Quanto às estratégias de atualização tecnológica nos laboratórios para promover a educação profissional, estas são orçadas anualmente conforme análise das necessidades, por região, e com a análise dos novos produtos propostos, em seu plano de expansão e atualização dos equipamentos envolvidos na modalidade EAD, segundo previsto no PDI, com foco na educação profissional e com adequada aplicabilidade para a modalidade a distância, conforme apontado para sua execução de maneira adequada. A IES preencheu o formulário informando que não implantou polos de apoio presencial, entretanto se constatou in loco algo bem além, pois o SENAI Chapecó tem condições adequadas para o gerenciamento central das bibliotecas de polos de apoio presenciais que pretende aditar, bem como tem condições de manipulação dos respectivos acervos, possuindo, portanto, condições adequadas em todos os requisitos. Quanto à informatização do sistema de bibliotecas que administrará as bibliotecas dos polos a serem implantados futuramente, por aditamento, a IES atende adequadamente às necessidades de registro e de utilização. Finalmente, se verificou in loco e na documentação que o SENAI Chapecó apresenta uma política adequada de aquisição, expansão e utilização do acervo das bibliotecas

de polos a serem futuramente aditados, considerando-se a proposta pedagógica do curso e a demanda dos docentes.”

Requisitos Legais: Todos atendidos.

A FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CHAPECÓ – SENAI recebeu Conceito Final: 5

Finalizada a etapa avaliativa do processo, a SERES encaminhou as seguintes considerações:

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CHAPECÓ - SENAI demonstrou condições satisfatórias para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade EaD e possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas durante a avaliação in loco.

Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância, obtendo média boa nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CHAPECÓ - SENAI para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância.

E concluiu:

Por estar em consonância com os requisitos do decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do decreto 5.622/2005, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CHAPECÓ - SENAI para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância, com sede na Rua Frei Bruno, 201, Jardim América, Chapecó, SC, CEP:89808-400, no Estado de Santa Catarina, mantida pela Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), com sede nos mesmos município e Estado.

2. Análise do relator

A leitura do processo de solicitação da Faculdade SENAI nos indica que se trata de um programa institucional adequado e associado à vocação institucional. Não fica, no entanto, adequadamente descrita a base de institucionalidade em relação às políticas acadêmicas futuras da IES. Faltou, assim, a associação formal entre as perspectivas de iniciar a oferta em educação a distância e a própria agenda de cursos e programas lato sensu, que faria bem se constasse mais claramente no processo. Muito embora, como acima indicado, fica explícito que se tratam de programas de atualização tecnológica profissional, ação estratégica ao país, especialmente se nos voltarmos aos processos inovadores. Esse é um aspecto que deveria ser central na oferta de cursos de especialização lato sensu pela IES, independentemente de outras especialidades.

Do ponto de vista avaliativo, a IES alcançou a nota máxima, o que é tranquilizante em relação aos desafios futuros que terá. Fica, obviamente, definido que a IES não poderá ofertar graduação em EaD.

Resta, mesmo, a necessidade de a IES ampliar seu planejamento institucional de forma a qualificar a proposta do lato sensu em EaD no âmbito de seu planejamento acadêmico, indicando os meios específicos que utilizará para esse fim e o padrão de institucionalidade necessário tanto à EaD quanto aos cursos de pós-graduação lato sensu.

Recomenda-se, assim, à SERES que acompanhe a necessária adequação do PDI e da IES quanto a esses fatores.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento para a oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade EaD, da Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó, com sede na rua Frei Bruno, nº 201 E, bairro Jardim América, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), com sede no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007, pelo prazo de 3 anos.

Brasília (DF), 8 de julho de 2015.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente